**RESOLUÇÃO 002/2021**

**19 de fevereiro de 2021.**

**Dispõe sobre autorização para conduzir veículo público e dá outras providencias.**

O Presidente da Câmara Municipal de São Felipe D’Oeste-RO; no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei

**Resolve**

**Art. 1º** - Autorizar a conduzir veículos da Câmara Municipal os Vereadores Anderson Rodrigues Telles; Cleiton Borges de Oliveira; Credivaldo Domiciano Braga; Daniel Luciano; Deivid Ronier Pauli; Edmar Inácio Rosa; José Roberto Xavier Silva; Leiza Maria Soares; Paulo Henrique Ferrari e os funcionário José Paschoal de Oliveira Filho e Marlon Rodrigo de Oliveira.

**Paragrafo Primeiro** – Fica a cargo do condutor o preenchimento do BDT e as infrações de trânsito desde que não seja por imprudência do condutor serão compartilhadas pelos vereadores ocupantes do veículo.

**Paragrafo Segundo** – As viagens a Porto Velho com o veículo só serão permitidas com o mínimo de 02 (dois) vereadores.

**Paragrafo Terceiro** - Viagens regionais serão permitidas apenas para tratar assuntos de relevância no Tribunal de Contas, Fórum, Cursos e outros.

**Art. 2º** - Esta Resolução tem seu período de vigor o ano 2021 e 2022, podendo ser modificado conforme necessidade do órgão legislativo.

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a Resolução 001/2019.

Sala das Comissões, 19 de fevereiro de 2021.

Edmar Inácio Rosa

Presidente